

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa
dos Direitos do Consumidor

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Segunda Reunião Ordinária do Ano de 2023 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 22 de maio de 2023, às 14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), **Dr. Jairo Portela de Medeiros** (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração), **Dr. Idenilson Lima da Silva** (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), **Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado** (Representante Suplente do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF), **Dra. Cátia Gisele Martins Vergara** (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), **Dr. Rafael Gonçalves Marimon** (Representante Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), **Dr. Ardyllis Alves Soares** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon). Ausentes Representantes SEJUS. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: **1)** Boas vindas aos novos Representantes BRASILCON; **2)** Apresentação da prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de uso dos recursos do Fundo para financiar a manutenção geral do Órgão de Defesa do Consumidor - processo SEI nº 00015-00004249/2023-11; **3)** Apresentação da prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de aquisição de serviços de gestão arquivística (segundo semestre do exercício de 2021 e primeiro semestre do exercício de 2022) - processo SEI nº 00015-00019894/2021-76; e **4)** Informativos gerais. Dr. Marcelo deu as boas vindas a todos e aos novos Representantes do BRASILCON, e apresentou o Secretário-Executivo em Substituição ao Colegiado. Todos deram boas vindas aos novos Representantes do BRASILCON. Passando-se aos demais itens da pauta: **Item 02** - Segundo item da pauta refere-se à apresentação da prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de uso dos recursos do Fundo para financiar a manutenção geral do Órgão de Defesa do Consumidor. O relatório de prestação de contas, elaborado pela comissão executora do contrato, consta devidamente inserido nos autos de prestação de contas (processo SEI nº 00015-00004249/2023-11 - doc. SEI 107242188), tendo sido devidamente disponibilizado aos Conselheiros, junto com o Parecer exarado pela Secretaria Executiva (doc. SEI 111732545), e o processo de instrução da proposição (processo SEI nº 00015-00015253/2020-61). Destacou que a proposição passou pela relatoria da PGDF e foi aprovada pelo Colegiado na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2022. O Secretário-Executivo apresentou o Parecer elaborado pela Secretaria, que tem a finalidade de otimizar a análise e deliberação do Colegiado, e apontou a estrutura do Parecer, confeccionado de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005. Indicou que foram juntados ao processo os demonstrativos de despesa por credor, com a indicação dos valores efetivamente pagos. Informou que o valor empenhado para a despesa de aluguel e condomínio foi acima do efetivamente utilizado, com cancelamento de empenho ao final, bem como o valor empenhado para despesas de Correios, que também teve cancelamento em restos a pagar. Destacou que foram utilizados valores abaixo do valor total aprovado pelo Colegiado. Apontou, por fim, a conclusão do Relatório, que diz: "*Por todo exposto, encaminha-se os autos para o Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC para conhecimento e adoção das medidas necessárias; e conclui-se pela correta aplicação dos recursos públicos ao fim para o qual foram destinados/aprovados*", deixando clara a correta aplicação dos recursos do Fundo. Dada a palavra aos Conselheiros, Representante MPDFT apontou que, apesar de ter sido aprovado o valor de R\$ 439.340,00,

foi utilizado apenas o valor de R\$ 320.254,56, o que indica a não utilização dos recursos em prol do consumidor. Representante OAB-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante Procon-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante PGDF concordou com o apontamento da Representante do MPDFT e **sugeriu a distribuição da prestação de contas a um relator, para facilitar a análise do Colegiado**, e votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante MPDFT votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante SEPLAD votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante BRASILCON votou favorável à aprovação da prestação de contas. **Prestação de contas aprovada pelo Colegiado. Item 03** - O Secretário-Executivo apresentou ao Colegiado a prestação de contas referente à Proposição do IDC/Procon-DF de aquisição de serviços de gestão arquivística, devidamente instruída no processo SEI nº 00015-00019894/2021-76. O Relatório da prestação de contas, devidamente inserido no processo (doc. SEI 73172410), foi disponibilizado aos Conselheiros, junto com o Parecer da Secretaria Executiva (doc. SEI 111845123), e o processo de instrução da proposição (processo SEI nº 00015-00015304/2019-11). O Secretário-Executivo ressaltou que referida prestação de contas refere-se ao período do segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022, visto o término do contrato em junho de 2022, e que os demais períodos foram objeto de prestações de contas parciais. Com relação ao Parecer da Secretaria, apontou que foram mencionados os termos aditivos do contrato e as prestações parciais anteriormente realizadas. Indicou a inserção de um quadro resumo com indicação de todos os valores pagos no Parecer, e que o contrato foi feito por adesão a ata de registro de preços. Informou o apontamento de vários serviços contratados que não foram utilizados no período, todos devidamente indicados no Parecer, sendo que o valor autorizado para o período foi de R\$ 632.352,38, e não foram utilizados R\$ 488.877,85. Informou que conversou com a Comissão do contrato, que explicou a necessidade de constarem todos os serviços no contrato inicial, e que nem todos são utilizados nos períodos, por não serem necessários, e que isso não causa prejuízo ao órgão, nem aos erário. Disse que sugeriu à área competente que, nos próximos contratos, conste expressamente o que foi contratado e o que foi efetivamente utilizado. Informou que, analisando juridicamente o contrato, poderia dizer que houve uma ineficiência na utilização dos recursos, mas, tecnicamente, para a área contábil, houve eficiência na utilização abaixo do autorizado, sendo que o valor remanescente retornou aos cofres públicos. Com relação ao relatório, apontou a conclusão da comissão executora do contrato, que diz: "*Considerando as informações expostas no presente relatório de prestação de contas da contratação de empresa especializada em gestão arquivística, bem como os documentos comprobatórios que fazem parte deste processo, conclui-se pela escorreita aplicação dos recursos públicos ao fim para o qual foram destinados/aprovados.*", deixando claro a correta aplicação dos recursos do Fundo. Representante MPDFT agradeceu pelos esclarecimentos sobre a utilização dos recursos. Dada a palavra aos Conselheiros, Representante OAB-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante Procon-DF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante PGDF votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante MPDFT votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante SEPLAD votou favorável à aprovação da prestação de contas, Representante BRASILCON votou favorável à aprovação da prestação de contas. **Prestação de contas aprovada pelo Colegiado.** Destacamos a sugestão do Representante PGDF, de distribuição das prestação de contas a um relator. Representante SEPLAD solicitou maiores esclarecimentos sobre o restos a pagar do contrato dos Correios, do motivo de ter ultrapassado o exercício, o que foi fornecido pela assessoria da Secretaria Executiva. **Item 04** - Como informativos gerais, o secretário-Executivo apontou a realização de auditoria de rotina da CGDF no Procon-DF. Dr. Marcelo agradeceu a participação de todos, e à Representante do MPDFT, que informou sua saída do Colegiado. Nada mais a ser discutido, a reunião terminou às 14:58. Nada mais havendo, eu, André Borini Ferreira Dias, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

JAIRO PORTELA DE MEDEIROS

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Membro Titular

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procuradoria Geral do DF
Membro Titular

SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO

IDC/PROCON-DF
Membro Suplente

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA

MPDFT
Membro Titular

RAFAEL GONÇALVES MARIMON

Ordem dos Advogados do Brasil
Membro Suplente

ARDYLLIS ALVES SOARES

BRASILCON
Membro Titular

ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS

Secretário-Executivo em Substituição do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **ARDYLLIS ALVES SOARES, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica**, em 22/05/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 22/05/2023, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONÇALVES MARIMON, RG nº 2610893 - SESPDS - DF, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO - Matr.0222043-1, Executor(a) de Contrato**, em 25/05/2023, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BORINI FERREIRA DIAS - Matr.0232625-6, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Administração do FDDC substituto(a)**, em 25/05/2023, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 26/05/2023, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113264382)
verificador= **113264382** código CRC= **00BF8081**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715